

RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 22, de 18/07/2025.

Dispõe sobre Inclusão de Conta Despesa, Projeto Atividade, no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Abre Crédito Adicional Especial e dá outras Providências.

MANOEL ARISOLI PEREIRA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluída a Conta Despesa 3.3.90.00.00.1.880.0000.0009; no Programa 0004 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL ALTO VALE DO ITAJAÍ, Projeto Atividade 2.009 - GERÊNCIA TEMÁTICA - TURISMO; na Resolução nº 004/2021 de 02/09/2021, Plano Plurianual (PPA), no montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º Por conta da inclusão de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 1.880.0000.0009 – Recursos Próprios dos Consórcios – Turismo no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º Por conta da inclusão prevista no artigo 1º da presente Resolução, fica incluída a Conta Despesa 3.3.90.00.00.1.880.0000.0009; no Programa 0004 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL ALTO VALE DO ITAJAÍ, Projeto Atividade 2.009 - GERÊNCIA TEMÁTICA - TURISMO; na Resolução nº 20 de 13/11/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 4º Por conta do disposto do artigo 3º da presente Resolução, fica autorizado incluir na Resolução nº 21 de 13/11/2024 - Lei Orçamentária Anual para o exercício corrente a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais):

Órgão:	01 - CISAMAVI
Unidade	001 – CISAMAVI
Programa	0004 – DESENV. REG. DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Projeto/Atividade	2.009 – GERÊNCIA TEMÁTICA - TURISMO
Função	23 – Comércio e Serviços
Subfunção	695 – Turismo
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	1.880.0000.0009 – Rec. Próp. dos Consórcios – Ger. Admin.
Valor:	R\$ 11.000,00

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de julho de 2025

Manoel Arisoli Pereira
Presidente do CISAMAVI

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo do CISAMAVI